



Xaxim – SC, 30 de Janeiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Pinturas Prediais interna e externa, destinados ao Município de Xaxim – SC – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

1 - Colégio Dom Bosco				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	6750	m2	3,75	25.312,50
Sub Total				25.312,50
Tinta Acrílica 18 litros	26	und	280,00	7.280,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	30	und	52,00	1.560,00
Tinta Óleo 3,6 litros	25	und	48,00	1.200,00
Solvente - 01 litro	30	und	13,00	390,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	10	und	37,00	370,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				10.900,00
Total				36.212,50

2 - Colégio Custódio de Campos				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	2200	m2	3,75	8.250,00
Sub Total				8.250,00
Tinta Acrílica 18 litros	14	und	280,00	3.920,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	15	und	52,00	780,00
Tinta Óleo 3,6 litros	12	und	48,00	576,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	300,00	300,00
Textura	10	und	72,00	720,00
Sub Total				6.556,00
Total				14.806,00

3 - Colégio Gomes Carneiro				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	

Pintura Interna e Externa	1370	m2	3,75	5.137,50
Sub Total				5.137,50
Tinta Acrílica 18 litros	13	und	280,00	3.640,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	19	und	52,00	988,00
Tinta Óleo 3,6 litros	10	und	48,00	480,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	100,00	100,00
Textura	10	und	72,00	720,00
Sub Total				6.188,00
Total				11.325,50

4 - Creche Dirce Dall Agnoll				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	1570	m2	3,75	5.887,50
Sub Total				5.887,50
Tinta Acrílica 18 litros	12	und	280,00	3.360,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	14	und	52,00	728,00
Tinta Óleo 3,6 litros	10	und	48,00	480,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	8	und	37,00	296,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				5.224,00
Total				11.111,50

5 - Colégio Santa Terezinha				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	6250	m2	3,75	23.437,50
Sub Total				23.437,50
Tinta Acrílica 18 litros	24	und	280,00	6.720,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	27	und	52,00	1.404,00
Tinta Óleo 3,6 litros	20	und	48,00	960,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	100,00	100,00
Textura	10	und	72,00	720,00
Sub Total				10.164,00
Total				33.601,50

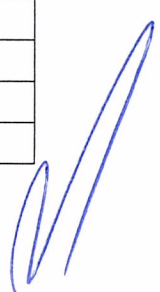
6 - Colégio Ari Lunardi				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	3430	m2	3,75	12.862,50
Sub Total				12.862,50

Tinta Acrílica 18 litros	14	und	280,00	3.920,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	15	und	52,00	780,00
Tinta Óleo 3,6 litros	15	und	48,00	720,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	7	und	37,00	259,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				6.039,00
Total				18.901,50

7 - Colégio Vila Diadema				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	3780	m2	3,75	14.175,00
Sub Total				14.175,00
Tinta Acrílica 18 litros	19	und	280,00	5.320,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	23	und	52,00	1.196,00
Tinta Óleo 3,6 litros	13	und	48,00	624,00
Solvente - 01 litro	15	und	13,00	195,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	6	und	37,00	222,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				7.657,00
Total				21.832,00

8 - Creche Bairro Primavera				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	2980	m2	3,75	11.175,00
Sub Total				11.175,00
Tinta Acrílica 18 litros	12	und	280,00	3.360,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	16	und	52,00	832,00
Tinta Óleo 3,6 litros	16	und	48,00	768,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	5	und	37,00	185,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				5.505,00
Total				16.680,00

9 - Creche Recanto Encantado				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	3430	m2	3,75	12.862,50
Sub Total				12.862,50
Tinta Acrílica 18 litros	17	und	280,00	4.760,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	18	und	52,00	936,00
Tinta Óleo 3,6 litros	14	und	48,00	672,00



Solvente - 01 litro	15	und	13,00	195,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	5	und	37,00	185,00
Lixação, lavagem e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				6.848,00
Total				19.710,50

Total de Serviços	119.100,00
Total de Materiais	57.424,00
TOTAL GERAL	176.524,00

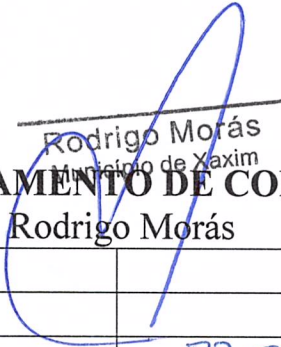
Obrigatoriedade:

- Retirar o edital no setor de compras;
- Amostragem dos materiais em até 72 horas após a publicação deste;
- Lixação, lavagem e correção das paredes por completo;
- Pagamento somente após vistoria do Conselho Municipal de Educação;
- Pintura externa conforme cronograma;

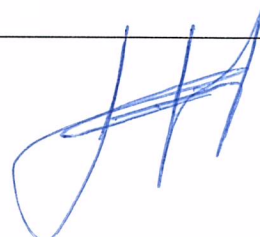
Item 1	20 à 25/02
Item 2	20 à 25/02
Item 3	21 à 26/02
Item 4	21 à 26/02
Item 5	21 à 26/02
Item 6	24 à 28/02
Item 7	24 à 28/02
Item 8	25 à 31/02
Item 9	27 à 04/03

- Pintura interna somente no horário noturno, sábado, domingo e feriados;

Certo de vossa compreensão.


 Rodrigo Morás
 Município de Xaxim
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Rodrigo Morás

DESPESA 32	33@903916
DESPESA 34	33903024



1 - Colégio Dom Bosco				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	6750	m2	3,75	25.312,50
Sub Total				25.312,50
Tinta Acrílica 18 litros	26	und	280,00	7.280,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	30	und	52,00	1.560,00
Tinta Óleo 3,6 litros	25	und	48,00	1.200,00
Solvente - 01 litro	30	und	13,00	390,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	10	und	37,00	370,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				10.900,00
Total				36.212,50

2 - Colégio Custódio de Campos				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	2200	m2	3,75	8.250,00
Sub Total				8.250,00
Tinta Acrílica 18 litros	14	und	280,00	3.920,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	15	und	52,00	780,00
Tinta Óleo 3,6 litros	12	und	48,00	576,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	300,00	300,00
Textura	10	und	72,00	720,00
Sub Total				6.556,00
Total				14.806,00

3 - Colégio Gomes Carneiro				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	1370	m2	3,75	5.137,50
Sub Total				5.137,50
Tinta Acrílica 18 litros	13	und	280,00	3.640,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	19	und	52,00	988,00
Tinta Óleo 3,6 litros	10	und	48,00	480,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	100,00	100,00
Textura	10	und	72,00	720,00
Sub Total				6.188,00
Total				11.325,50

4 - Creche Dirce Dall Agnoll				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	1570	m2	3,75	5.887,50
Sub Total				5.887,50
Tinta Acrílica 18 litros	12	und	280,00	3.360,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	14	und	52,00	728,00
Tinta Óleo 3,6 litros	10	und	48,00	480,00

Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	8	und	37,00	296,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				5.224,00
Total				11.111,50

5 - Colégio Santa Terezinha				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	6250	m2	3,75	23.437,50
Sub Total				23.437,50
Tinta Acrílica 18 litros	24	und	280,00	6.720,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	27	und	52,00	1.404,00
Tinta Óleo 3,6 litros	20	und	48,00	960,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	100,00	100,00
Textura	10	und	72,00	720,00
Sub Total				10.164,00
Total				33.601,50

6 - Colégio Ari Lunardi				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	3430	m2	3,75	12.862,50
Sub Total				12.862,50
Tinta Acrílica 18 litros	14	und	280,00	3.920,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	15	und	52,00	780,00
Tinta Óleo 3,6 litros	15	und	48,00	720,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	7	und	37,00	259,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				6.039,00
Total				18.901,50

7 - Colégio Vila Diadema				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	3780	m2	3,75	14.175,00
Sub Total				14.175,00
Tinta Acrílica 18 litros	19	und	280,00	5.320,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	23	und	52,00	1.196,00
Tinta Óleo 3,6 litros	13	und	48,00	624,00
Solvente - 01 litro	15	und	13,00	195,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	6	und	37,00	222,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				7.657,00
Total				21.832,00

8 - Creche Bairro Primavera				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	

Pintura Interna e Externa	2980	m2	3,75	11.175,00
Sub Total				11.175,00
Tinta Acrílica 18 litros	12	und	280,00	3.360,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	16	und	52,00	832,00
Tinta Óleo 3,6 litros	16	und	48,00	768,00
Solvente - 01 litro	20	und	13,00	260,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	5	und	37,00	185,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				5.505,00
Total				16.680,00

9 - Creche Recanto Encantado				
Descrição Serviço/Material	Metragem/Qtde	und	Valor Unt R\$	
Pintura Interna e Externa	3430	m2	3,75	12.862,50
Sub Total				12.862,50
Tinta Acrílica 18 litros	17	und	280,00	4.760,00
Tinta Esmalte 3,6 litros	18	und	52,00	936,00
Tinta Óleo 3,6 litros	14	und	48,00	672,00
Solvente - 01 litro	15	und	13,00	195,00
Massa Acrílica 3,6 Quilos	5	und	37,00	185,00
Lavagem, lixação e correção	1	und	100,00	100,00
Sub Total				6.848,00
Total				19.710,50

Total de Serviços	119.100,00
Total de Materiais	57.424,00
TOTAL GERAL	176.524,00

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para pintura das escolas e Cei Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Processo Adm. nº: 48/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital / Não há
Prazo Entrega/Exec.: Conforme cronograma do edital
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência: Não
Vigência: 31/12/2014 ou até efetivação
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.16.00.00.00	120.000,00
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	58.000,00
Total previsto:				178.000,00

ÍTEM:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6750,000	SER	Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101815)	5,5500	37.462,50
2	2200,000	SER	Colégio Custódio de Campos - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra do (101816)	5,5500	12.210,00
3	1370,000	SER	Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101817)	5,5500	7.603,50
4	1570,000	SER	Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101818)	5,5500	8.713,50
5	6250,000	SER	Colégio Santa Terezinha - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101819)	5,5500	34.687,50
6	3430,000	SER	Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101820)	5,5500	19.036,50
7	3780,000	SER	Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101821)	5,5500	20.979,00
8	2980,000	SER	Creche Bairro Primavera - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101822)	5,5500	16.539,00

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
9	3430,000	SER	Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101823)	5,5500	19.036,50
Total Geral ----->				49,9500	176.268,00

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 48/2014
Data do Processo Adm.: 19/02/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00	487.042,58	120.000,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	890.583,81	58.000,00
					Total Previsto:	178.000,00

					Total Geral:	178.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 19.02.14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 48/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme cronograma do edital
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência: Não
H - Vigência: 31/12/2014 ou até efetivação
I - Objeto da Licitação: contratação de empresa para pintura das escolas e Cei Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
32	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.16.00.00.00	120.000,00
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.24.00.00.00	58.000,00
Total Previsto ----->				178.000,00

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353-8200 - Fax: (49) 3353-8232

www.xaxim.sc.gov.br

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada a recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

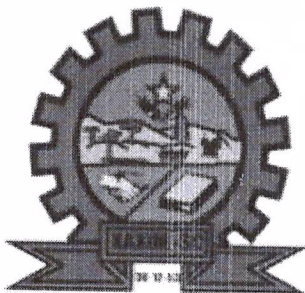
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2014
PREGÃO nº 026/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal nº 0678/2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço POR ITEM**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para **pintura das escolas Municipais** incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no **anexo I deste edital**.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

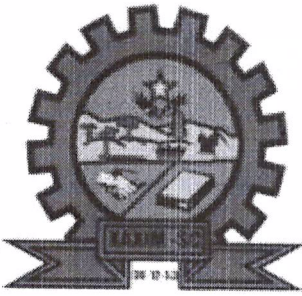
3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

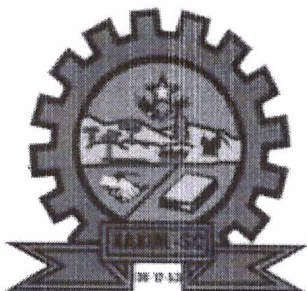
- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min horas do dia 07 de março de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 07 de março 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

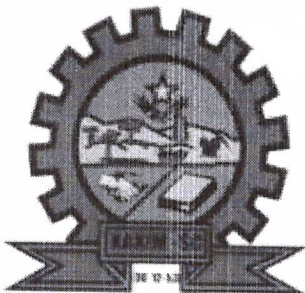
7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;
- c) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

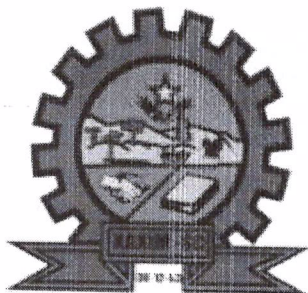
7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.
- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.7. As empresas deverão fazer-se presente através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.1.1.
- 7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.
- 8. PROPOSTAS DE PREÇOS E AMOTRAS**
- 8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas e em meio digital através de arquivo auto cotação, disponível juntamente com o edital, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**;
- 8.1.4. **Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 8.1.5. **Marca dos itens**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.1.6. A licitante deverá apresentar no setor de educação amostra das tintas a serem utilizadas nas pinturas para avaliação por parte do conselho da Secretaria de Educação, o qual emitirá um laudo de aceitabilidade assinado pelo Secretário de Educação que deverá estar inserida no envelope de proposta sob pena de desclassificação a falta do mesmo.

8.1.6.1 A licitante interessada em participar do certame deverá junto ao setor de compras providenciar as cores exigidas para a pintura das escolas.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

- 10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- 10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.
- 10.1.3 Declaração de não Parentesco.
- 10.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

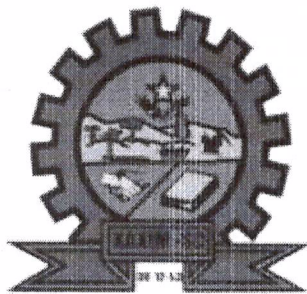
10.2 Habilitação Fiscal;

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

NOTAS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11 SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

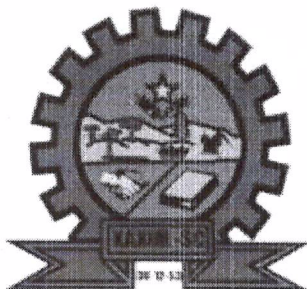
11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

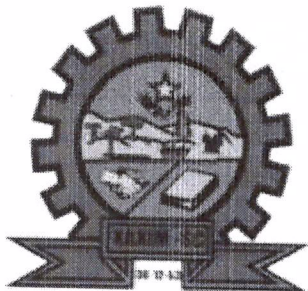
d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por ITEM** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

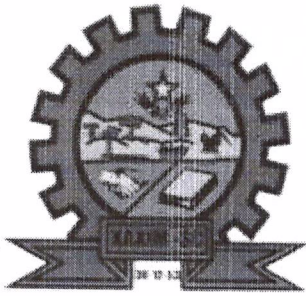


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.
- 12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, após a entrega dos materiais e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

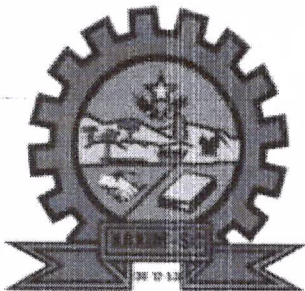
14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
32	33900000000000	33903916000000
34	33900000000000	33903024000000



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

17 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 O fornecedor obriga-se a executar o objeto, parceladamente conforme temo de referência Anexo a este edital.

17.1.1 Justifica-se os horários exigidos no termo de referência devido a exposição dos alunos.

17.2 Os serviços deverão ser executados até dia 30 de setembro a partir do recebimento da autorização de fornecimento de acordo com a quantidade e local exposto na solicitação ou AF;

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I deste edital no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

18.2 DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar os serviços.

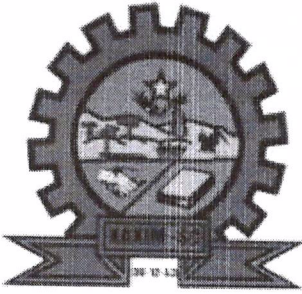
19 DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

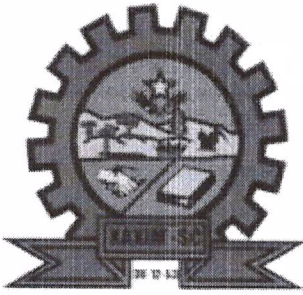
20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

21.2 Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



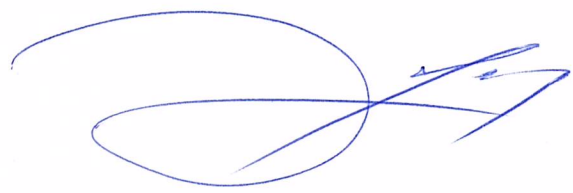
ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

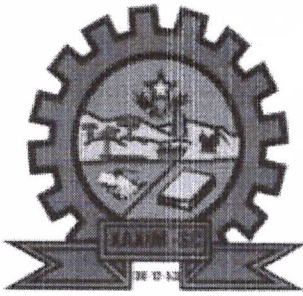
22 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 18 de fevereiro de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I

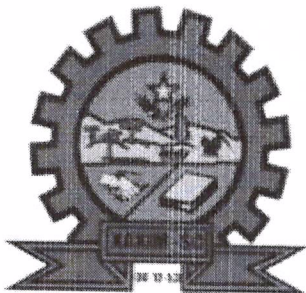
Descrição dos itens e Valores Máximos Admitidos e Obrigações que deverão ser seguidas:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	6.750,000	5,55	37.462,50
2	Colégio Custódio de Campos - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra do	SER	2.200,000	5,55	12.210,00
3	Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	1.370,000	5,55	7.603,50
4	Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	1.570,000	5,55	8.713,50
5	Colégio Santa Terezinha - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	6.250,000	5,55	34.687,50
6	Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	3.430,000	5,55	19.036,50
7	Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	3.780,000	5,55	20.979,00
8	Creche Bairro Primavera - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	2.980,000	5,55	16.539,00
9	Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	3.430,000	5,55	19.036,50
				TOTAL DO PROCESSO:	176.268,00
				TOTAL:	176.268,00

Obrigatoriedade:

- Retirar mostruário de cores no setor de compras;
- Amostragem dos materiais até 09:00 do dia 06/03/2014 conforme descrito no item 8;
- Lixação, lavagem e correção das paredes por completo deverão ser realizadas pela empresa vencedora e as despesas com os referidos serviços deverão estar inclusas na proposta;
- Pagamento somente após vistoria do Conselho Municipal de Educação e emissão de documento fiscal devidamente certificado pelo órgão receptor;
- A pintura externa deverá ser realizada conforme cronograma a baixo;

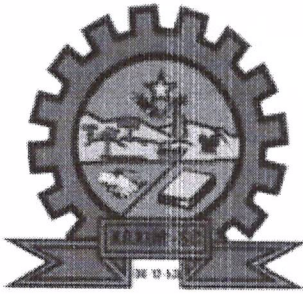
ITEM 1	13 à 18/03
ITEM 2	13 à 18/03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ITEM 3	14 à 19/03
ITEM 4	14 à 19/03
ITEM 5	14 à 19/03
ITEM 6	17 à 21/03
ITEM 7	17 à 21/03
ITEM 8	18 à 24/03
ITEM 9	22/03 à 27/03

- Pintura interna somente deverá ser realizada no horário noturno, sábado, domingo e feriados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

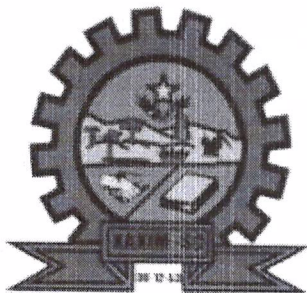
ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

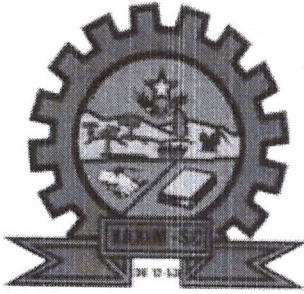
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

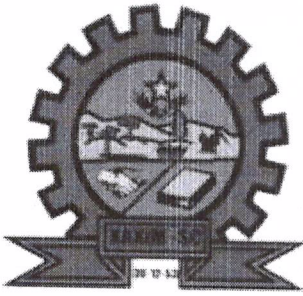
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 026/2014

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

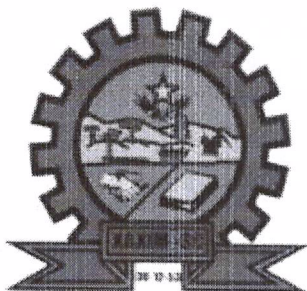
Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

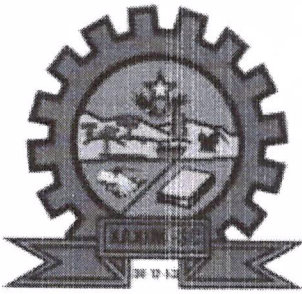
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo VII Minuta de contrato

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor *Idacir Antônio Orso*, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para pintura da Escola.....compreendendo mão de obra e materiais referente ao item

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 026/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

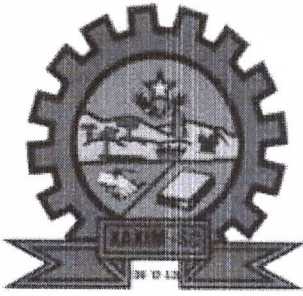
Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
----------	------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

32	33900000000000	33903916000000
34	33900000000000	33903024000000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até duas vezes, após entrega dos materiais ou execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009 e aprovação pelo conselho de Educação dando conta do fiel cumprimento dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014 ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Conselho Municipal de Educação.

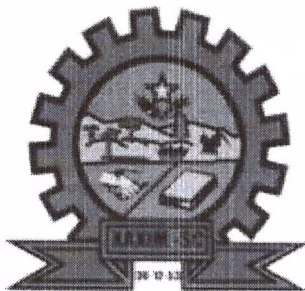
CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital a saber.

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, parceladamente conforme item vencido e solicitação e deverão ser executados até dia 30 de março de 2014 de acordo com o cronograma disposto no anexo I do edital contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

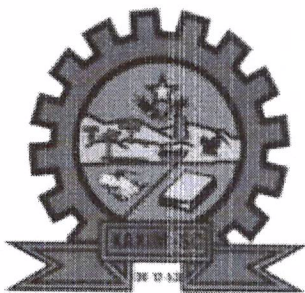
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

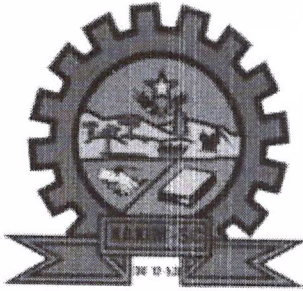
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2014.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
 Contratante

.....
 Contratada (o)

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2014 PROCESSO
LICITATÓRIO N. 048/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 026/2014, até às 08h45min do dia 07 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para pintura, Lixação, lavagem e reparos das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email compras2@xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 19 de fevereiro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000039

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 48/2014
Processo de Licitação: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 48/2014

Nº. Publ. 2080 / 2014
Data da Publ. 19/02/14
Data Saída 19/03/14
Resp. pela Publ. Jeri
Nome: Jeri

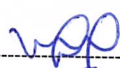
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 48/2014
Processo de Licitação: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 07/03/2014 até às 08:45 horas do dia 07/03/2014 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	6.750,000	SER	Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101815)
2	2.200,000	SER	Colégio Custódio de Campos - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra do (101816)
3	1.370,000	SER	Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101817)
4	1.570,000	SER	Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101818)
5	6.250,000	SER	Colégio Santa Terezinha - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101819)
6	3.430,000	SER	Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101820)
7	3.780,000	SER	Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101821)
8	2.980,000	SER	Creche Bairro Primavera - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101822)
9	3.430,000	SER	Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101823)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 19.02/14, até às 11:30 horas do dia 19 / 02 / 14

Xaxim, 19 de Fevereiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Aviso de Pregão 026/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal em exercício COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 026/2014, até às 08h45min do dia 07 de MARÇO de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para pintura, Lixação, lavagem e reparos das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email compras2@xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 19 de fevereiro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Associações**AMMOC****Edital Chamada Publica 01/2014**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2014

A Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.780.008/0001-82, com sede à Rua Roberto Trompowski, 68 Bairro: Centro Joaçaba - SC CEP: 89600-000 Fone / Fax: (49) 3522-2800 E-mail: ammoc@ammoc.com.br, por meio da sua Presidente, Sra. GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições, informa aos interessados que a AMMOC contratará a "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS", que abrangerá os Municípios de Herval D'Oeste e Capinzal, conforme Termos de Referência (anexo III), que integra o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto tornar público que a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, contratará a "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS", para os Municípios de Herval D'Oeste e Capinzal, conforme Termos de Referência (Anexo III), que integra o presente Edital.

1.2 - O presente Edital não é um processo licitatório na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pois a AMMOC é uma entidade privada sem fins lucrativos e, portanto, dispensada dos requisitos do direito administrativo no que tange ao processo licitatório.

1.3 - O presente Edital está vinculado ao Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina n. 2013TR4174 Processo n. SDR07

3996/2013 (anexo IV).

1.4 - A realização da presente chamada pública de propostas considera entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que "A entidade recebedora de recursos públicos não integrantes da Administração Pública não se submete à Lei n. 8.666/93 para execução do objeto conveniado (Prejulgado n.1241)" e ainda que "Para aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de órgãos ou entidades da Administração Pública estadual ou municipal, poderão as entidades privadas sem fins lucrativos realizar cotação prévia de preços ou adotar o sistema de registro de preços do Estado (prejulgado 2105)."

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - As empresas interessadas deverão apresentar até o dia 14 de Março de 2014 no horário das 08h às 11h e 45m, junto à sede da AMMOC, a seguinte documentação:

- a) Ofício/Carta Proposta redigida em papel timbrado ou carimbado com identificação da empresa, assinada pelo representante legal da empresa apresentando o valor para a realização dos trabalhos não podendo exceder ao valor máximo fixado em R\$ 113.227,41 (cento e treze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos);
- b) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- i) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- l) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida por distribuidor judicial, da sede da empresa, com antecedência máxima de 30 dias da data de apresentação;
- m) Registro ou inscrição do estabelecimento em que exerce a atividade;
- n) Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (empresa pública ou privada) comprovando a elaboração de Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos, mesmo que esteja em elaboração.
- o) Relação dos técnicos responsáveis pela empresa juntamente com a comprovação de formação superior completa reconhecida pelo MEC e registro profissional junto a sua categoria, juntamente com a relação nominal dos profissionais que compõe a equipe técnica de trabalho, anexando cópia dos comprovantes das especialidades e cópia dos registros profissionais nos respectivos conselhos;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

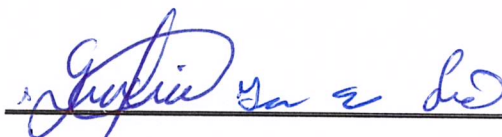
Rua Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CREDENCIAMENTO

A empresa INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME, inscrita sob CNPJ 10.866.520/0001-35, instalada na AVENIDA LUIZ LUNARDI, nº 1185, sala 03, Centro, no Município de Xaxim - SC, com seu responsável, o Sr. GILBERTO ALVES CAVALHEIRO, CPF nº: 568.062.729-91, RG nº 1.692.504 SSP-SC, brasileiro, domiciliado na AVENIDA JULIO LUNARDI, Nº 44, BAIRRO PRIMAVERA, XAXIM-SC, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui, seu procurador o SR. GILBERTO ALVES CAVALHEIRO portador do RG: 1.692.504 SSP-SC, CPF: 568.062.729-91, Brasileiro, Pintor, residente e domiciliado na AV. JULIO LUNARDI, nº 44, BAIRRO PRIMAVERA, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários com relação à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 07 de Março de 2014.



GILBERTO ALVES CAVALHEIRO

CPF: 568.062.729-91

10.866.520/0001-35

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA

Av. Luiz Lunardi, 1185
Sala 03 - Centro

Cep: 89825-000 - Xaxim - SC

2ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME

CNPJ: 10.866.520/0001-35

Pelo presente instrumento particular;

- 1- **GILBERTO ALVES CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/09/1963, natural de Nonoai - RS, CPF nº 568.062.729-91, RG nº 1.692.504-SSP-SC, residente e domiciliada na Av. Julio Lunardi nº 44, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000;
- 2- **EMANUELE BOITA CAVALHEIRO**, brasileira, solteira, estudante, menor, nascida no dia 04/05/1999, natural de Xaxim – SC, CPF nº 094.106.899-45, RG nº 6.293.963-SSP/SC, residente e domiciliada na Av. Julio Lunardi nº 44, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP: 89825-000, neste ato representada pelo seu pai, **GILBERTO ALVES CAVALHEIRO**, acima já denominado.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME** estabelecida na Av. Luiz Lunardi nº. 1185, Sala 03, Centro, em Xaxim, Santa Catarina, CEP: 89.825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 02/06/2009, sob nº 42204315837, resolvem, assim, alterar o contrato social;

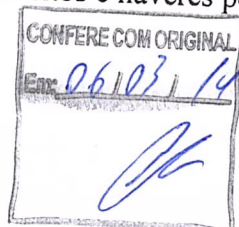
1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser comércio varejista de tintas e materiais para pintura e serviços de pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo e serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

2ª – É admitida na sociedade **PRISCILA CAVALHEIRO**, brasileira, divorciada, estudante, nascida no dia 14/04/1987, natural de Xaxim – SC, CPF nº 063.779.539-33, RG nº 5.129.640 SSP/SC, residente e domiciliada na Av. Julio Lunardi nº 99, Bairro Primavera, Xaxim – SC, CEP: 89825-000.

3ª – O sócio Gilberto Alves Cavalheiro, não desejando continuar com o total de suas quotas na sociedade, cede e transfere parte de suas quotas para Priscila Cavalheiro, já acima qualificada.

4ª – O sócio que cede parte de suas quotas, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, de Priscila Cavalheiro, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor recebido pela venda de 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, de sua participação no capital na sociedade, também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a



Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten signature: [Illegible]

que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, pela parte que ora vende.

5ª – O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, permanece inalterado no seu valor e passa a ser assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R\$
Gilberto Alves Cavalheiro	40.000	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Emanuele Boita Cavalheiro	20.000	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Priscila Cavalheiro	20.000	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Total	80.000	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome social INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Av. Luiz Lunardi nº 1185, sala 3, Centro, na cidade de Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª – O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, e assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor R\$
Gilberto Alves Cavalheiro	40.000	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Emanuele Boita Cavalheiro	20.000	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Priscila Cavalheiro	20.000	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Total	80.000	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Cláusula 4ª – O objeto social é comércio varejista de tintas e materiais para pintura e serviços de pintura, interior e exterior em edificações de qualquer tipo e serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia.

§ Único: A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade estará a cargo de profissional habilitado e será contratado na forma da Lei.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2009, e seu prazo é indeterminado.(art.967,CC/2002)

Clausula 6ª - A administração da sociedade é dos sócios, Gilberto Alves Cavalheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários a sua fiel execução do objeto social, vedado, no entanto,



[Handwritten signature]

Marcos Cavalheiro

[Handwritten signature]

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Clausula 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

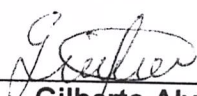
Clausula 8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Clausula 9ª - Da Eleição Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em oito vias, na presença de duas testemunhas.

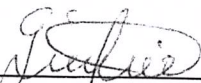
Xaxim – SC, 02 de Setembro de 2013.



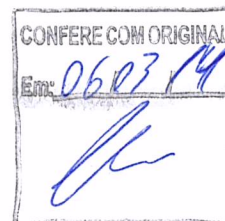
Gilberto Alves Cavalheiro



Priscila Cavalheiro



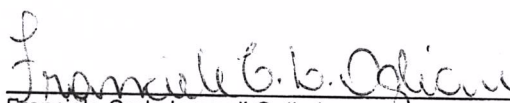
Emanuele Boita Cavalheiro, representada pelo seu Pai: Gilberto Alves Cavalheiro



Testemunhas:



Angela Maria Sassanovicz
RG – 4.498.697-SSP/SC

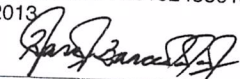


Franciele Carla Lunardi Ogliari
RG – 4.758.865-SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013 SOB Nº: 20132438615
Protocolo: 13/243861-5, DE 24/09/2013

Empresa: 42 2 0431583 7
INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA
ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIDADE CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DIRECCAO DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

16/R VIA

29




GILBERTO A. Cavalheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIA EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS

REGISTRO CIVIL 1.692.504 DATA DE EMISSAO 02.05.1997

NOME GILBERTO ALVES CAVALHEIRO
Francisco Alves Cavalheiro
Edilia Stela Cavalheiro

MUNICIPALIDADE N O N O A I = RS DATA DE NASCIMENTO 25.09.1963

DOC. ORDEM Cert. Nasc. nº 4.657-L.9-A-Fls. -
73-V-Cart. Antonio Tasca-Nonoai-RS

CPF 568.062.729-91

[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 06/03/14

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072550

Data da Inscrição: 01/01/2013

Data da Renovação: 06/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME
Código: 14963 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 02/04/2013
Endereço: AV LUIZ LUNARDI, 1185
Bairro: Centro e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4933535423 Fax: 49
CNPJ: 10.866.520/0001-35 Inscr. Estadual: 255.865.570 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo

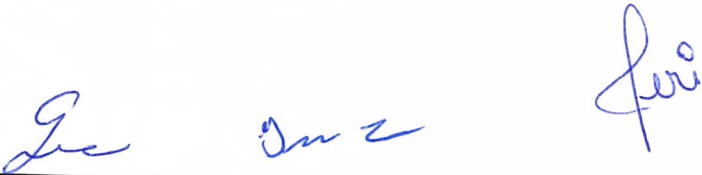
Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6589.629E.6689.8F6A	16/12/2013	14/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1169283	06/03/2014	06/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	002262013-20022520	16/12/2013	14/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44672956/2014	06/03/2014	01/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140029331835	06/03/2014	05/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	0936/2014	06/03/2014	05/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014030614073139308265	06/03/2014	04/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 6 de Março de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº347, Fone: 3353-8200.
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

INOVA TINTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **10.866.520/0001-35**, sediada à AVENIDA LUIZ LUNARDI, nº. 1185, CENTRO, XAXIM (SC), **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 06 de Março de 2014.

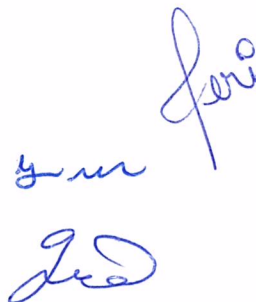


GILBERTO ALVES CAVALHEIRO
RG: 1.692.504 – SSP-SC

10.866.520/0001-35

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME

Av. Luiz Lunardi, 1185
Sala 03 - Centro
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

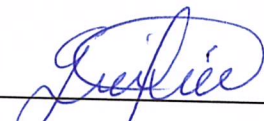
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Xaxim- SC

Pregão Presencial nº. 026/2014


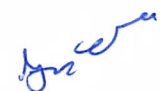
O signatário da presente, em nome da proponente INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 07 de Março de 2014.



GILBERTO ALVES CAVALHEIRO

RG: 1.692.504 SSP-SC



10.866.520/0001-35

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME

Av. Luiz Lunardi, 1185
Sala 03 - Centro
Cep: 89825-000 - Xaxim-SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072548

Data da Inscrição: 01/01/2013

Data da Renovação: 05/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: IVAN ZENI 02095003950
Código: 5192 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 30/01/2013
Endereço: R DEZ DE NOVENBRO,1291 - FUNDOS CX03
Bairro: CENTRO e-mail:
Cidade: XAXIM Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4999835430 Fax:
CNPJ: 13.969.436/0001-35 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	880D.71EE.A852.CB18	28/02/2014	27/08/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1157359	28/02/2014	28/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	055072014-88888436	28/02/2014	27/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44187200/2014	28/02/2014	26/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140027272149	28/02/2014	29/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	891	28/02/2014	29/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014022810060094532070	28/02/2014	29/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 5 de Março de 2014

WJP

Jose

[Handwritten Signature]

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IVAN ZENI 02095003950

Nome do Empresário

IVAN ZENI

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

3289934

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

020.950.039-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

19/07/2011

Números de Registro

CNPJ

13.969.436/0001-35

NIRE

42-8-0040518-2

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA DEZ DE NOVEMBRO

Número

1291

Complemento

FUNDOS CX03

Bairro

CENTRO

Município UF

XAXIM

SC

Ponto de Referência

PROXIMO A NEWS IDIOMAS

Atividades

Data de Início de Atividades

19/07/2011

Código da Atividade Principal

43.30-4/04

Descrição da Atividade Principal

Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME33347892
Número do Identificador:	00002095003950


Data de Emissão:

14/01/2013



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ivan Zeni
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

Vertical Inês C. Busatta
 Responsável Por Licitações
 CPF: 016.623.549-08
 em 06/03/14

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

REGISTRO GERAL 3.289.934
 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.06.1998

NOME IVAN ZENI
 FILIAÇÃO Pedro Zeni
 Terezinha Zeni

NATURALIDADE MEDIANEIRA-PR
 DATA DE NASCIMENTO 23.02.1974

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 8.682.L.B-VIII.FIS 548.
 Cart. Samara. Medianeira-PR
 CPF 020.950.039-50

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vertical
Inês C. Busatta
em 06/03/14

ANEXO IV

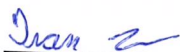
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

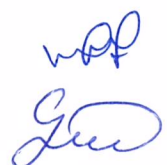
Pregão Presencial nº 026/2014

O signatário da presente, em nome da proponente IVAN ZENI 02095003950, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim/SC, 03 de março de 2014.



Ivan Zeni
R.G.: 3.289.934 SSP SC



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

IVAN ZENI 02095003950, CNPJ nº 13.969.436/0001-35 , sediada a Rua Dez de Novembro, nº 1291, fundos, Centro, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim/SC, 03 de março de 2014.



Ivan Zeni
R.G.: 3.289.934



IVAN ZENI 02095003950
 CNPJ: 13.969.436/0001-35
 RUA DEZ DE NOVEMBRO, Nº 1291, FUNDOS
 CENTRO
 XAXIM – SC
 CEP: 89825-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição do Material	Unid.Med:	Qtde do Item	Valor unitário	Preço total
1	Colégio Dom Bosco – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	6.750,000	R\$ 5,50	R\$ 37.125,00
2	Colégio Custódio de Campos – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	2.200,000	R\$ 5,50	R\$ 12.100,00
3	Colégio Gomes Carneiro – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	1.370,000	R\$ 5,50	R\$ 7.535,00
4	Creche Dirce Dall Agnoll – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	1.570,000	R\$ 5,50	R\$ 8.635,00
5	Colégio Santa Terezinha – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	6.250,000	R\$ 5,50	R\$ 34.375,00
6	Colégio Ari Lunardi – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	3.430,000	R\$ 5,50	R\$ 18.865,00

Ivan Zeni Sul

WPP

7	Colégio Vila Diadema – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	3.780,00	R\$ 5,50	R\$ 20.790,00
8	Creche Bairro Primavera – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	2.980,000	R\$ 5,50	R\$ 16.390,00
9	Creche Recanto Encantado – pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	Ser	3.430,000	R\$ 5,50	R\$ 18.865,00
TOTAL					R\$ 174.680,00

Xaxim/SC, 03 de Março de 2014.

Ivan Zeni

IVAN ZENI

CPF: 020.950.039-50

Ivan Zeni

Ivan Zeni

vpp



Xaxim – SC, 05 de Março de 2014

LAUDO

O SR. Ivan Zeni apresentou nesta data os materiais para a pintura dos Colégios e Ceim's conforme Pregão Presencial nº 26/2014.

Segue:

<u>Material</u>	<u>Marca/Fornecedor</u>
Tinta Acrílica 18 litros	<i>Telhacor</i>
Tinta Esmalte 3,6 litros	<i>Telhacor</i>
Tinta Óleo 3,6 litros	<i>Tinsul</i>

Obs: Material aprovado.

Gildomar Michelin
Secretaria da Educação
Gildomar Michelin

Ivan Zeni

000058

10. 11. 1958
George
Lew

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 RUA RUI BARBOSA N.347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2014 - PR**

Processo Administrativo: 48/2014
 Processo Licitatório: 48/2014
 Data do Processo: 19/02/2014

Fornecedor: **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME**

Endereço: Avenida Luiz Lunardi, 1185 - Bairro: CENTRO

Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000

CNPJ: 13.161.133/0001-91

Inscrição Estadual: 255865570

Telefone: 4933535423

Folha: 1/1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	6.750,00	SER	Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	5,55	diversos	0,0000	5,50	37.125,00
2	2.200,00	SER	Colégio Custódio de Campos - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra do	5,55	diversos	0,0000	5,50	12.100,00
3	1.370,00	SER	Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	5,55	diversos	0,0000	5,50	7.535,00
4	1.570,00	SER	Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	5,55	diversos	0,0000	5,50	8.635,00
5	6.250,00	SER	Colégio Santa Terezinha - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	5,55	diversos	0,0000	5,50	34.375,00
6	3.430,00	SER	Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	5,55	diversos	0,0000	5,50	18.865,00
7	3.780,00	SER	Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	5,55	diversos	0,0000	5,50	20.790,00
8	2.980,00	SER	Creche Bairro Primavera - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	5,55	diversos	0,0000	5,50	16.390,00
9	3.430,00	SER	Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	5,55	diversos	0,0000	5,50	18.865,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 174.680,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cento e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

XAXIM, 6 de Março de 2014


 GILBERTO ALVES CAVALHEIRA
 Sócio Proprietário

000059



Xaxim – SC, 06 de Março de 2014

LAUDO

O SR. Gilberto Cavalheiro, INOVA TINTAS apresentou nesta data os materiais para a pintura dos Colégios e Ceim's conforme Pregão Presencial n° 26/2014.

Segue:

<u>Material</u>	<u>Marca/Fornecedor</u>
Tinta Acrílica 18 litros	FENIX
Tinta Esmalte 3,6 litros	FENIX
Tinta Óleo 3,6 litros	FENIX

Obs: Material aprovado.

Gildomar Michelin
Secretaria da Educação
Gildomar Michelin

WFF

Guiz
f

Judeu

1900061

Valia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS
INOVA TINTAS E PINTURA LTDA ME
10.866.520/0001-35

MUNICÍPIO DE XAXIM

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

000062

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 48/2014
Processo de Licitação: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 37/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2014, Licitação nº 26/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes. Foi realizado o credenciamento das empresas onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declararam que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas, e classificadas as mesmas de acordo com as exigências do edital. A pregoeira então declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais consagrando-se vencedores conforme abaixo. Por não haver intenção de recurso passa-se para abertura do envelope de habilitação neste mesmo dia.

Participante: 5192 - IVAN ZENI 02095003950

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	6.750,00	PRÓPRIA	0,0000	5,45	36.787,50
5	Colégio Santa Terezinha - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	6.250,00	PRÓPRIA	0,0000	5,43	33.937,50
7	Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	3.780,00	PRÓPRIA	0,0000	5,43	20.525,40

Total do Participante -----> 91.250,40

Participante: 14963 - INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	Colégio Custódio de Campos - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra do	SER	2.200,00	PRÓPRIA	0,0000	5,45	11.990,00
3	Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	1.370,00	PRÓPRIA	0,0000	5,45	7.466,50
4	Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	1.570,00	PRÓPRIA	0,0000	5,44	8.540,80
6	Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	3.430,00	PRÓPRIA	0,0000	5,45	18.693,50
8	Creche Bairro Primavera - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	2.980,00	PRÓPRIA	0,0000	5,45	16.241,00
9	Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	SER	3.430,00	PRÓPRIA	0,0000	5,44	18.659,20

Total do Participante -----> 81.591,00

Total Geral -----> 172.841,40

WAF

Man Z

[Signature]

[Signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000063

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 48/2014
Processo de Licitação: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 7 de Março de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilberto A. Cavalheiro

..... - Representante

Ivan Zeni

..... - Representante



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2014

Concedido à

IVAN ZENI 02095003950 (MEI)CNPJ: 13.969.436/0001-35

Para estabelecer na

Rua DEZ DE NOVEMBRO, 1291 - Bairro Centro - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL

Horário de funcionamento

NORMAL

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

3952

23/09/2011

DA21ERKKNMNR2770

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Compl 007/2002

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 12 de Fevereiro de 2014

Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

065-676350733-3

06/Mar/2014

HORA DF 09:23:20

LOT. 20.20777-6

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

TERM 038453

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 63,06

817300000004 630648072019
403310008434 353000000110

065-676350733-3

VIA DO CLIENTE

Confere
Veridiana Inês C. Busatta
CPF. 016.623.549-08
Responsável Por Licitações
Busatta

Gil

WFO

[Signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa IVAN ZENI 02095003950, inscrita no CNPJ nº. 13.969.436/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ivan Zeni, portador da Carteira de Identidade n.º 3289934 SSP/SC e do CPF nº 020.950.039-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 03 de março de 2014.



Ivan Zeni 02095003950



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

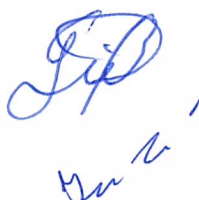
Eu, IVAN ZENI declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa IVAN ZENI 02095003950 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 03 de março de 2014.




Ivan Zeni



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.969.436/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2011
NOME EMPRESARIAL IVAN ZENI 02095003950			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DEZ DE NOVEMBRO	NÚMERO 1291	COMPLEMENTO FUNDOS CX03	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2014** às **10:21:57** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 38089 - IVAN ZENI 02095003950 (MEI)

Qualificação Civil: Pessoa Jurídica

CNPJ: 13.969.436/0001-35

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Fazenda Pública Municipal, em 7 de Março de 2014.

Validade - 06 de Maio de 2014.

82.854.670/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347
Centro - CEP: 89 825-000

XAXIM - SC

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos

Nº 0945/2014

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Handwritten signature



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IVAN ZENI - MEI**
CNPJ/CPF: **13.969.436/0001-35**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140027272149
Data Emissão: 28-02-2014 10:05:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29-04-2014 10:05:07

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir

WFF

WFF

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 055072014-88888436
Nome: IVAN ZENI 02095003950
CNPJ: 13.969.436/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014.
Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IVAN ZENI 02095003950**
CNPJ: **13.969.436/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

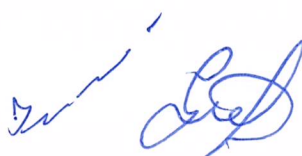
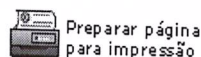
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:18:00 do dia 28/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2014.

Código de controle da certidão: **880D.71EE.A852.CB18**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13969436/0001-35
Razão Social: IVAN ZENI
Endereço: RUA DEZ DE NOVEMBRO 1291 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014

Certificação Número: 2014022810060094532070

Informação obtida em 28/02/2014, às 10:06:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN ZENI 02095003950 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.969.436/0001-35
Certidão nº: 44187200/2014
Expedição: 28/02/2014, às 10:12:09
Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN ZENI 02095003950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.969.436/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1157359

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 28/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IVAN ZENI - MEI, portador do CNPJ: 13.969.436/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

1361229



Ivan Zeni
[Assinatura]

[Assinatura]


[Assinatura]

000076

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.866.520/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2009
NOME EMPRESARIAL INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALHEIRO'S TINTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ LUNARDI	NÚMERO 1185	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2014** às **13:57:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

WFF

Guilherme

Feri



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 20368 - INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME

Qualificação Civil: Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.866.520/0001-35

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Fazenda Pública Municipal, em 6 de Março de 2014.

Validade 05 de Maio de 2014.

82.854.670/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347
Centro - CEP: 89 825-000

XAXIM - SC

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos

Nº 0936/2014

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.866.520/0001-35

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140029331835
Data Emissão:	06-03-2014 14:05:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05-05-2014 14:05:06

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Imprimir

waf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000079



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME
CNPJ: 10.866.520/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:30:08 do dia 16/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2014.

Código de controle da certidão: **6589.629E.6689.8F6A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

WFO

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002262013-20022520

Nome: INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME

CNPJ: 10.866.520/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.

Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10866520/0001-35
Razão Social: INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME
Nome Fantasia: CAVALHEIROS TINTAS
Endereço: TV INDEPENDENCIA 52 SALA 03 / CENTRO / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2014 a 04/04/2014

Certificação Número: 2014030614073139308265

Informação obtida em 06/03/2014, às 14:07:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.866.520/0001-35
Certidão nº: 44672956/2014
Expedição: 06/03/2014, às 14:08:20
Validade: 01/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.866.520/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Dan' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jeri' followed by a flourish.



06/03/2014

1375837

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1169283**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 06/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INOVA TINTAS PINTURAS LTDA ME, portador do CNPJ: 10.866.520/0001-35. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 6 de março de 2014.

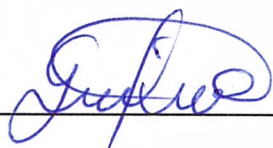
PEDIDO Nº:**1375837**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº347, Fone: 3353-8200.
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Declaração de não empregabilidade de menores

A Empresa INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 10.866.520/0001-35, por intermédio de sua representante legal, o Sr Gilberto Alves Cavalheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.692.504 SSP-SC e do CPF nº 568.062.729-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Xaxim, 07 de Março de 2014.



Gilberto Alves Cavalheiro



10.866.520/0001-35

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME

Av. Luiz Lunardi, 1185
Sala 03 - Centro

Cep: 89825-000 - Xaxim-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
 LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, GILBERTO ALVES CAVALHEIRO declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 07 de Março de 2014.



GILBERTO ALVES CAVALHEIRO

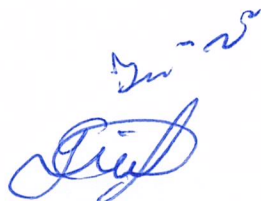




10.866.520/0001-35

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME

Av. Luiz Lunardi, 1185
 Sala 03 - Centro
 Cep: 89825-000 - Xaxim-SC



000086



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 06/03/2014 16:34:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255865570
CPF/CNPJ 10866520000135
USUÁRIO 41226755968

FICHA CADASTRAL

 Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.586.557-0	CPF/CNPJ:	10.866.520/0001-35
Nome Empresarial:	INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:	CAVALHEIRO'S TINTAS		
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	02/06/2009
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

 Dados Fiscais

Nire:	42204315837	Capital Social:	80.000,00
Dt. Constituição:	02/06/2009	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	02/06/2009	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	06/07/2009	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	26/07/2009 20:04:39, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	45,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/09/2013		
CNAE	Descrição	Qualificação	
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Principal	
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundario	

 Endereço do Estabelecimento

Endereço:	TRAVESSA INDEPENDENCIA		
Número:	52	Complemento:	SALA: 3;
Referência:	ENFRETE LOJA DOMINGOS DALA CORTE	Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:	17	CEP Caixa Postal:	89825000
Telefone:	49.33532388	FAX:	49 3353-2388
E-Mail:	gelmirosassanovicz@yahoo.com.br	Web Site:	

 Endereço de Correspondência

Endereço:	TRAVESSA INDEPENDENCIA		
Número:	52	Complemento:	SALA: 3;
Referência:	ENFRETE LOJA DOMINGOS DALA CORTE	Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

 Dados do Contabilista

--	--	--	--

000087

Nome:	GELMIRO SASSANOVICZ		
CPF/CNPJ:	41226755968	CRC:	1SC01476901
Data Ingresso:	02/06/2009		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA PEDRO LUNARDI		
Número:	820	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 3353-2388	FAX:	
E-Mail:	gelmiro@sanssacontabilidade.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	GILBERTO ALVES CAVALHEIRO		
	CPF/CNPJ:	56806272991		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	28/05/2009	Data Saída:	
	Endereço:			
	Número:		Complemento:	
	Referência:		Bairro:	
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	-	Município/UF:	/
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	ONIVALDO ALVES CAVALHEIRO		
	CPF/CNPJ:	90739710982		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	02/06/2009	Data Saída:	
	Endereço:	RUA NEREU RAMOS		
	Número:	123	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	PRIMAVERA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:	17	CEP Caixa Postal:	89825000
	Telefone:	33532388	FAX:	33532388
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

WFO

Jeri

[Handwritten signature]



000088

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO 2014**

Concedido à _____

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME

CNPJ: 10.866.520/0001-35

Endereço _____

Logradouro: Avenida LUIZ LUNARDI

Número: 1185

Complemento: AP/E: SALA 3

CEP: 89825-000

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim

UF: SC

Nome Fantasia _____

Atividade Principal _____

2 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

Horário de Funcionamento _____

Descrição: NORMAL

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

Insc.Municipal

30383

Início Atividade

06/07/2009

válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações _____

WFF

Leio

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

8172000001-3 83214807201-6 40306000854-3 7030000011-6

LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTERICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS					VENCIMENTO 06/03/2014	
CEDENTE MUNICIPIO DE XAXIM - GUIA UNIFICADA					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 1055-5/4807	
DATA DO DOCUMENTO 06/03/2014	Nº DO DOCUMENTO 854703	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÉ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 06/03/2014	NOSSO NÚMERO 854703	
PARCELA 0	CARTEIRA 18	MOEDA Real	ALÍQUOTA %	VALOR X	VALOR À PAGAR 183,21	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) GUIA UNIFICADA 183,21 INSTRUÇÕES: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) DESCONTO	
					(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
					(+) ACRÉSCIMOS	
					(-) VALOR TOTAL	
SACADO 20368 - INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA ME - 10.866.520/0001-35 - Avenida-LUIZ LUNARDI - 1185 - AP/E: SALA 3 - Bairro: Centro - CEP: 89.825-000 - Cidade: Xaxim - SC						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

065-700652734-2

06/Mar/2014

HORA DF 15:06:48

01.20.20777-6

TERM 046634

LOCALIDADE: XAXIM
TAG. VINCULADA: 1085COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 183,21

81720000013 832148072016
403060008543 70300000116

065-700652734-2

VIA DO CLIENTE

000090

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
ENVELOPE Nº02 – HABILITAÇÃO
INOVA TINTAS E PINTURA LTDA ME
10.866.520/0001-35

MUNICIPIO DE XAXIM
08/103/14

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 48/2014
Processo de Licitação: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 37/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Março de 2014, às 09:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 48/2014, Licitação nº. 26/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IVAN ZENI 02095003950 (5192), INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME (14963).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes declaradas vencedoras, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do Edital. A Pregoeira solicitou aos presentes se haveriam intenção de recurso contra a fase de habilitação e os mesmos responderam que não, razão pela qual segue este processo para homologação pela autoridade competente.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 7 de Março de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Membro

Evandro Casa

..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Gilberto A. Cavalheiro

 - Representante

Ivan Zeni

 - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 172.841,40

Processo / Ano: 48/2014 Processo Administrativo: 48/2014

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 1</u>	5192	101815 - Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação - Unidade: SER	PRÓPRIA	6.750,000	0,0000	5,4500	36.787,50	Venceu	1 *****
	14963	IVAN ZENI 02095003950 INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME	PRÓPRIA	6.750,000	0,0000	5,5000	37.125,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 2</u>	14963	101816 - Colégio Custódio de Campos - pintura externa e inter - Unidade: SER	PRÓPRIA	2.200,000	0,0000	5,4500	11.990,00	Venceu	1 *****
	5192	INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME IVAN ZENI 02095003950	PRÓPRIA	2.200,000	0,0000	5,5000	12.100,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 3</u>	14963	101817 - Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com - Unidade: SER	PRÓPRIA	1.370,000	0,0000	5,4500	7.466,50	Venceu	1 *****
	5192	INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME IVAN ZENI 02095003950	PRÓPRIA	1.370,000	0,0000	5,5000	7.535,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 4</u>	14963	101818 - Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lix - Unidade: SER	PRÓPRIA	1.570,000	0,0000	5,4400	8.540,80	Venceu	1 *****
	5192	INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME IVAN ZENI 02095003950	PRÓPRIA	1.570,000	0,0000	5,4800	8.603,60	Perdeu	2
<u>Item.....: 5</u>	5192	101819 - Colégio Santa Terezinha - Pintura externa e interna com L - Unidade: SER	PRÓPRIA	6.250,000	0,0000	5,4300	33.937,50	Venceu	1 *****
	14963	INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME IVAN ZENI 02095003950	PRÓPRIA	6.250,000	0,0000	5,5000	34.375,00	Perdeu	2
<u>Item.....: 6</u>	14963	101820 - Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com - Unidade: SER	PRÓPRIA	3.430,000	0,0000	5,4500	18.693,50	Venceu	1 *****

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

172.841,40

Processo / Ano: 48/2014 Processo Administrativo: 48/2014
 Licitação.....: 26/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa para pintura para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6	- 101820 - Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com	- Unidade: SER						
5192	IVAN ZENI 02095003950	PRÓPRIA	3.430,000	0,0000	5,4800	18.796,40	Perdeu	2
Item.....: 7	- 101821 - Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação	- Unidade: SER						
5192	IVAN ZENI 02095003950	PRÓPRIA	3.780,000	0,0000	5,4300	20.525,40	Venceu	1 *****
14963	INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME	PRÓPRIA	3.780,000	0,0000	5,4500	20.601,00	Perdeu	2
Item.....: 8	- 101822 - Creche Bairro Primavera - pintura externa e	- Unidade: SER						
14963	INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME	PRÓPRIA	2.980,000	0,0000	5,4500	16.241,00	Venceu	1 *****
5192	IVAN ZENI 02095003950	PRÓPRIA	2.980,000	0,0000	5,4900	16.360,20	Perdeu	2
Item.....: 9	- 101823 - Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lix	- Unidade: SER						
14963	INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME	PRÓPRIA	3.430,000	0,0000	5,4400	18.659,20	Venceu	1 *****

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

172.841,40

Processo Administrativo: 48/2014

Processo / Ano: 48/2014

Licitação.....: 26/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9	- 101823	- Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lix - Unidade: SER						
5192	IVAN ZENI 02095003950	PRÓPRIA	3.430,000	0,0000	5,4700	18.762,10	Perdeu	2

Xaxim, Em 12.03.14

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Evandro Casa - Membro

Veridiana Inês Canova Busatta - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 48/2014
Processo de Licitação: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2014
- b) Licitação Nr.: 26/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/03/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME (14963)

2	Colégio Custódio de Campos - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra do - Marca: PRÓPRIA	SER	2.200,00	0,0000	5,45	11.990,00
3	Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra - Marca: PRÓPRIA	SER	1.370,00	0,0000	5,45	7.466,50
4	Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra - Marca: PRÓPRIA	SER	1.570,00	0,0000	5,44	8.540,80
6	Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra - Marca: PRÓPRIA	SER	3.430,00	0,0000	5,45	18.693,50
8	Creche Bairro Primavera - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra - Marca: PRÓPRIA	SER	2.980,00	0,0000	5,45	16.241,00

Xaxim, 12 de Março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000096

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 48/2014
Processo de Licitação: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME (14963)

9	Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra - Marca: PRÓPRIA	SER	3.430,00	0,0000	5,44	18.659,20
Total do Fornecedor:						81.591,00

IVAN ZENI 02095003950 (5192)

1	Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra - Marca: PRÓPRIA	SER	6.750,00	0,0000	5,45	36.787,50
5	Colégio Santa Terezinha - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra - Marca: PRÓPRIA	SER	6.250,00	0,0000	5,43	33.937,50
7	Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra - Marca: PRÓPRIA	SER	3.780,00	0,0000	5,43	20.525,40
Total do Fornecedor:						91.250,40
Total Geral:						172.841,40

Xaxim, 12 de Março de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

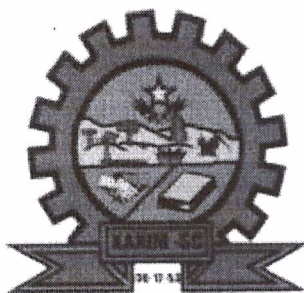
CONTRATO Nº39/2014 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA INOVA
TINTAS E PINTURAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTÔNIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF 194.821.759-72, Carteira de Identidade nº 17/ªR- 440.230, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.866.520/0001-35, com sede na Av. Luiz Lunardi, nº 1185, sala 03 – Centro, na cidade de Xaxim, Estado de SC, neste ato representado pelo Sr. **Gilberto Alves Cavalheiro** brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.692.504, com CPF n.568.062.729-91, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme segue:

Ite m	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	Colégio Custódio de Campos - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra do	PRÓPRIA	SER	2.200,000	5,4500	11.990,00
3	Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	PRÓPRIA	SER	1.370,000	5,4500	7.466,50
4	Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão	PRÓPRIA	SER	1.570,000	5,4400	8.540,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

de obra

6	Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	PRÓPRIA	SER	3.430,000	5,4500	18.693,50
8	Creche Bairro Primavera - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	PRÓPRIA	SER	2.980,000	5,4500	16.241,00
9	Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	PRÓPRIA	SER	3.430,000	5,4400	18.659,20
Total						81.591,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão nº026/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

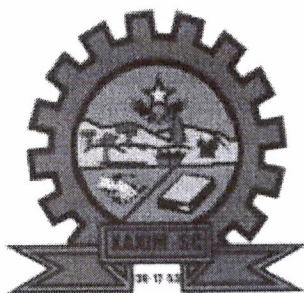
A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ 81.591,00(oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.

Elemento Despesa Compl. do Elemento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

32	33900000000000	33903916000000
34	33900000000000	33903024000000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até duas vezes, após entrega dos materiais ou execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente recebedor sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009 e aprovação pelo conselho de Educação dando conta do fiel cumprimento dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014 ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Conselho Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, parceladamente conforme item vencido e solicitação e deverão ser executados até dia 30 de março de 2014 de acordo com o cronograma disposto no anexo I do edital contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

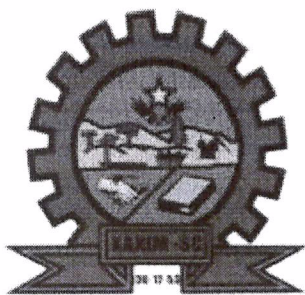
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

(Handwritten signatures in blue ink)



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.


Xaxim/SC, 13 de março de 2014.

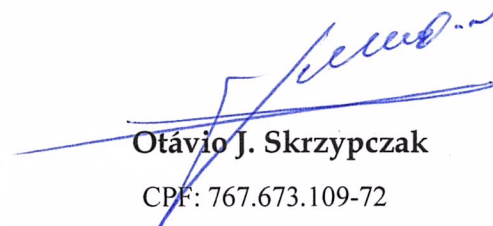

 IDACIR ANTÔNIO ORSO
 Contratante

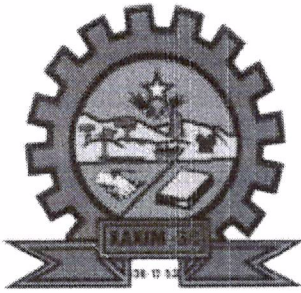

 INOVA TINTAS E PINTURAS
 LTDA-ME
 Contratada


 FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


 Josiane de Oliveira Cichelero
 CPF: 029.493.249-67


 Otávio J. Skrzypczak
 CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATO Nº40/2014 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA IVAN
ZENI

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **IDACIR ANTÔNIO ORSO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF 194.821.759-72, Carteira de Identidade n. 17/^aR- 440.230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **IVAN ZENI**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 13.969.436/0001-35, com sede na Rua Dez de Novembro, n.1291, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de SC, neste ato representado pelo Senhor Ivan Zeni, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 3.289.93-4, com CPF n.020.950.039-50, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	PRÓPRIA	SER	6.750,000	5,4500	36.787,50
5	Colégio Santa Terezinha - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	PRÓPRIA	SER	6.250,000	5,4300	33.937,50
7	Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra	PRÓPRIA	SER	3.780,000	5,4300	20.525,40

Ivan Zeni

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Total do
 Fornecedor 91.250,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n.026/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

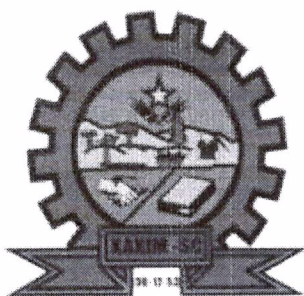
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS, a importância de R\$ 91.250,40 (noventa e um mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2014.

Cod.Red.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
32	3390000000000000	33903916000000
34	3390000000000000	33903024000000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro em até duas vezes, após entrega dos materiais ou execução dos serviços e certificação da Nota fiscal eletrônica pelo órgão competente receptor sendo obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009 e aprovação pelo conselho de Educação dando conta do fiel cumprimento dos serviços. Constatando-se no recebimento qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida a contratada para devidas correções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014 ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Conselho Municipal de Educação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

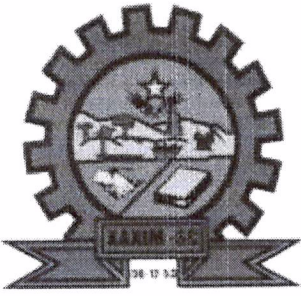
- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais e serviços entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- c) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- e) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Oran Cen

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, parceladamente conforme item vencido e solicitação e deverão ser executados até dia 30 de março de 2014 de acordo com o cronograma disposto no anexo I do edital contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

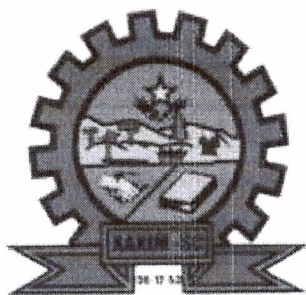
A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Ficiais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

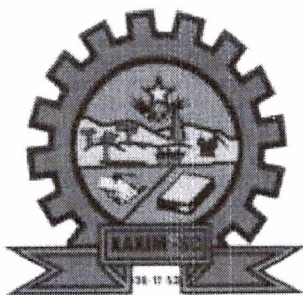
Xaxim/SC, 13 de março de 2014.

[Handwritten signature]
"Dono Casa"


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

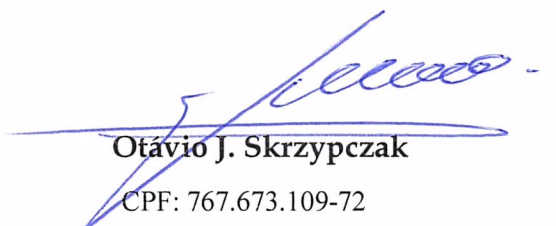

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal
Contratante


IVAN ZENI
Contratada


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Testemunhas:


Josiane de Oliveira Cichelero
CPF: 029.493.249-67


Otávio J. Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 13 de março de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.048/2014, PREGÃO N.026/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume sendo enumerado de 001 (um) á 109 (cento e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 551/2014**

Processo Administrativo: 48/2014
Processo Nr.: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014
Data da Homologação: 12/03/2014
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 12/03/2014

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **IVAN ZENI 02095003950** Código: 5192 Telefone: 4999835430
Endereço: R DEZ DE NOVEMBRO,1291 - FUNDOS CX03 Banco: 104 - Caixa Economica Fede
Cidade: XAXIM - SC - CEP: 89825-000 Agência: 1085-5 - Xaxim
CNPJ: 13.969.436/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 01300031152-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (34) - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Saldo: 890.583,81


Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Condições de Pagto: Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Conforme cronograma do edital
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	6.250,000	SER	Colégio Santa Terezinha - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101819)	PRÓPRIA	5,43	33.937,50
	3.780,000	SER	Colégio Vila Diadema - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101821)	PRÓPRIA	5,43	20.525,40

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	54.462,90
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	54.462,90

Xaxim, 12 de Março de 2014


Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 550/2014

Processo Administrativo: 48/2014
Processo Nr.: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014
Data da Homologação: 12/03/2014
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 12/03/2014

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **IVAN ZENI 02095003950** Código: 5192 Telefone: 4999835430
Endereço: R DEZ DE NOVEMBRO,1291 - FUNDOS CX03 Banco: 104 - Caixa Economica Fede
Cidade: XAXIM - SC - CEP: 89825-000 Agência: 1085-5 - Xaxim
CNPJ: 13.969.436/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 01300031152-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (32) - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Saldo: 487.042,58

Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Condições de Pagto: Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Conforme cronograma do edital
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6.750,000	SER	Colégio Dom Bosco - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101815)	PRÓPRIA	5,45	36.787,50
					Total Geral:	36.787,50
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	36.787,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 12 de Março de 2014



Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 549/2014**

Processo Administrativo: 48/2014
Processo Nr.: 48/2014
Data do Processo: 19/02/2014
Data da Homologação: 12/03/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/03/2014

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2014 - PR**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **INOVA TINTAS E PINTURAS LTDA - ME** Código: 14963 Telefone: 4933535423
Endereço: AV LUIZ LUNARDI, 1185 Banco: 276 - SICOB
Cidade: Xaxim - SC - CEP: 89825-000 Agência: 3069 - XAXIM
CNPJ: 10.866.520/0001-35 Inscrição Estadual: 255.865.570 Conta Corrente: 56685-3

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Guardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Centro de Custo:
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00 (32) - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Saldo: 487.042,58
Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Condições de Pagto: Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Conforme cronograma do edital
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa para pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2.200,000	SER	Colégio Custódio de Campos - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra do (101816)	PRÓPRIA	5,45	11.990,00
3	1.370,000	SER	Colégio Gomes Carneiro - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101817)	PRÓPRIA	5,45	7.466,50
4	1.570,000	SER	Creche Dirce Dall agnoll - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101818)	PRÓPRIA	5,44	8.540,80
6	3.430,000	SER	Colégio Ari Lunardi - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101820)	PRÓPRIA	5,45	18.693,50
8	2.980,000	SER	Creche Bairro Primavera - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101822)	PRÓPRIA	5,45	16.241,00
9	3.430,000	SER	Creche Recanto Encantado - pintura externa e interna com Lixação, lavagem e correção, compreendendo materiais e mão de obra (101823)	PRÓPRIA	5,44	18.659,20
					Total Geral:	81.591,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	81.591,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 12 de Março de 2014



Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras